

Edital

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º, do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Tábua, que em virtude do Projeto - Requalificação do Recinto da Feira e Zona Envolvente, respeitante à renovação urbana e paisagística entre o mercado municipal, o recinto da feira e a rua Eng.º Barata Portugal, na Vila de Tábua, a Feira Mensal irá realizar-se no 3.º Domingo de cada mês na Zona Envolvente do Estádio Municipal de Tábua, pelo período máximo de 180 dias, referente às feiras de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho.

Ficam por este meio avisados todos os feirantes e população em geral, não obstante irem ser feitos avisos através da comunicação social.

E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Tábua, 14 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário de Almeida Loureiro

